



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021
REFERENTE AO CONTRATO
014/2021.

Designa colaborador para exercer a função de fiscal titular do Contrato Administrativo 014/2021, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2021.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Secretaria, gestão própria, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Brasil Novo;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



Art. 1º Designar a servidora **NATYELE SANTOS SILVA**, CPF: 032.418.162-06, como Fiscal Titular do **Contrato 014/2021** vinculado ao **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021**, para contratação **de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, para prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa do Meio Ambiente**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, aos dias 05 do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa do
Meio Ambiente-FMMA